



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de julho de 2021

I

Série

Número 124

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 384/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de apólice de seguro de acidentes de trabalho para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.447.495,86, o que corresponde ao preço anual de EUR 482.498,62.

Portaria n.º 385/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 138/2021, de 29 de março, para a aquisição de material para coluna cervical do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 317.947,68.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO
SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 386/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 190/2020, de 6 de maio, relativos á renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alberto de Araújo n.º 55-B, freguesia de Câmara de Lobos, registado na IHM-Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/638/11, pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de €12.665,74.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL**

Portaria n.º 384/2021

de 13 de julho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de apólice de seguro de acidentes de trabalho para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (anos) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.447.495,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 482.498,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 0,00;
Ano Económico de 2022	€ 482.498,62;
Ano Económico de 2023	€ 482.498,62;
Ano Económico de 2024	€ 482.498,62.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.010309.S0.00, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 385/2021

de 13 de julho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 138/2021, de 29 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 57, para a aquisição de material para coluna cervical do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 317.947,68€ (trezentos e dezassete mil novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 53.136,46;
Ano Económico de 2022	€ 105.982,56;
Ano Económico de 2023	€ 105.982,56;
Ano Económico de 2024	€ 52.846,10;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

Portaria n.º 386/2021

de 13 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 190/2020, de 6 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alberto de Araújo n.º 55 - B, freguesia de Câmara de Lobos, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/638/11 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 12.665,74 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 2.452,70;
Ano económico de 2021	€ 4.531,38;
Ano económico de 2022	€ 4.242,00;
Ano económico de 2023	€ 1.439,66.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 e 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)